



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativo (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA (GT-VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA)

Instituição:

Ato Executivo TJ nº 174/2024, publicado do DJERJ de 31/07/2024.

Representantes do TJRJ:

Desembargadora **ADRIANA RAMOS DE MELLO** – Presidente

Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO**

Juíza de Direito **ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA**

Juíza de Direito **RENATA DE LIMA MACHADO**

Juíza de Direito **KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD**

Juíza de Direito **ERICA BUENO SALGADO**

Senhora **LIVIA DE MEIRA LIMA PAIVA**

Representante do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia (NUPEGRE):

Senhora **MARIA HELENA BARROS**

Representante do Ministério da Saúde:

Senhora **MARIANA BAHIA CALDEIRA**

Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ):

Senhora **ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA** – Titular

Senhora **SÔNIA EYLEEN OLIVEIRA MARENCO** – Suplente



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativo (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Senhora **DENISE DA SILVA VIDAL** – Suplente

Senhora **FERNANDA VIEIRA DE MORAES** – Suplente

Representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ):

Defensora **LUIZA FERNANDES CASTELO MACIEL** – Titular

Defensora **THAIS DOS SANTOS LIMA** – Suplente

Representante da Secretaria de Polícia Civil (SEPOL):

Delegada **GABRIELA VON BEAUVAIS DA SILVA** – Titular

Delegada **VIVIANE BATISTA DE CARVALHO** – Suplente

Representantes da Secretaria de Estado da Polícia Militar (PMERJ):

Major **BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA** – titular

Major **FELIPE BRANDÃO DE CARVALHO** – suplente

Representantes da Secretaria Estadual da Mulher:

Senhora **GIULIA GARUZI LUZ MACHADO** – titular

Senhora **CAMILA CASTANHO MIRANDA** – suplente

Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

Senhora **CARLA BRASIL**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-RJ):

Senhora **ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativo (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Representantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ):

Deputada **RENATA SOUZA** – titular

Senhora **DÉBORA RODRIGUES DE ARAÚJO** – suplente

Representante da Comissão Especial de Combate à Violência e ao Racismo no Ambiente Obstétrico da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro:

Senhora **LOUISE MUNIER**

Representante da Comissão OAB Mulher da Seccional do Rio de Janeiro:

Doutora **PAMELA BARBOSA RUMBELSPERGER ALVIM DO CARMO BRITO**

Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM-RJ):

Senhora **FÁTIMA MARIA DOS SANTOS**

Representante do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ):

Doutora **CÉLIA REGINA DA SILVA**

Representante do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ):

Senhora **CLÁUDIA MARIA MESSIAS**

Representante da Sociedade Civil (ONG Criola):

Senhora **MARIANE MARÇAL**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativo (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Representante da Sociedade Civil (ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação – CEPIA):

Senhora **LEILA LINHARES**

Representante da Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro (Adoulas RJ):

Senhora **GABRIELLA SANTORO DA SILVEIRA MACHADO**

Representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ):

Senhor **ANTONIO RODRIGUES BRAGA NETO**

Atribuições:

O Grupo de Trabalho terá a atribuição principal de promover ações objetivando a garantia dos direitos de todas as mulheres, em especial, durante a gestação, parto e pós-parto, bem como à dignidade humana, à saúde e à tutela jurisdicional adequada de seus direitos, de modo a que se possa prevenir e coibir condutas de violência obstétrica no âmbito de atuação deste Tribunal, em todas as suas instâncias e âmbitos de atuação.